



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de Cantagalo e dá outras providências

O Perfeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008 de 16 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, a estruturação do Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal de nº 966/2017.

GOVERNAMENTAL		
CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanete Biava	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular
Lilian Keli Padilha dos Santos		Suplente
Virginia Maura Santos da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular
Gleise Elise das Neves da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Suplente
Vera Cristina Ferri Lazzaretti		Titular
Maria Ivete S. de Matos		Suplente
Ivanir Ecco	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Titular
Antonio Pereira dos Santos		Suplente
Cristina Pauletti Alberton	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Titular
Marcos do Bonfim Aires		Suplente
Cleber José Mandecao		Titular

Misael Padilha dos Santos	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Elisabete Guimarães Daros	REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular
Ana Paula Almeida Gómez		Suplente
Sirlei Terezinha Conrado Machado	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ	Titular
Luiza Terezinha de Araujo Ramos		Suplente
Genzibel Aparecida de Lara	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO	Titular
Marcelo Fagundes		Suplente
Marilene Van Hanndel	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MULTIPLA	Titular
Marlova do Belem Martins		Suplente
Elisângela Rodrigues Castilho	REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA - TEA	Titular
Sirlene Aparecida Rodrigues		Suplente
Isaura Aparecida de Freitas	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	Titular
Ivete Paganini		Suplente

Art.3º-Foram Eleitos e nomeados como presidente Elisabete Guimarães Daros e Virginia Maura da Silva vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e como Secretaria Executiva Cristina Pauletti Alberton

Art.4º-O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Multipla terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026.

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024

JOAO
KONJUNSKI:1924
1119934

Assinado de forma digital por
JOAO
KONJUNSKI:19241119934
Dados: 2024.10.22 14:15:04
-03'00'

João Konjunki
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Município de Cantagalo - 2024			Página 2
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3940 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	5.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0070.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM			
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3112 10027 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0070.2039 ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3120 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	80.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.122.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3400 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	77.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0090.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3400 00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.600,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0090.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3400 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	40.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0090.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3400 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	32.000,00	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0090.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3400 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	70.500,00	
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.361.0090.2044 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.91.10.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3840 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4042 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Município de Cantagalo - 2024			Página 3
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4042 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4042 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00	
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Abertura		
13.392.0081.2056 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
4100 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00	
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Abertura		
13.392.0081.2056 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
4300 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Acréscimo	15.000,00	
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Abertura		
20.006.0100.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,			
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4100 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Acréscimo	7.000,00	
10.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
18.542.0100.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5140 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	60.000,00	
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0100.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
5400 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	60.000,00	
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0100.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
5470 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5,93	
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0100.0075 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
5481 0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECAPE ASFÁSTICO E BARRACAO INDUSTRIAL -			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
AutORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL			
Recurso	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Prévio
Suplementar	Anulação de Dotações	—	339.400,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	339.400,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	185.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	185.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	143.900,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	143.900,00
Suplementar	Anulação de Dotações	—	40.936,28
Suplementar	Anulação de Dotações	—	40.936,28
Suplementar	Excesso de Arrecadação	—	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	—	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	—	40.936,28
Suplementar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	—	40.936,28

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 152/2024

SÚMULA: Decreta Luto oficial pelo falecimento do senhor Ironi de Moraes (Moraíso).

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento de Ironi de Moraes (Moraíso), eleito ao cargo de vereador (2025-2028) nas últimas eleições, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, sendo Assessor Especial de Gabinete no ano de 2017; Diretor de Departamento em 2018 e Secretário de Administração em 2020.

Considerando que o Município de Cantagalo reconhece e agradece o tempo trabalhado e dedicado ao nosso município e que será lembrado por quem teve o privilégio de com ele conviver,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do Sr. IRONDI DE MORAES (Moraíso);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2024.10.21 13:20:08 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de Cantagalo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, considerando a Lei Municipal nº 270/95 com alteração na Lei nº 669/2008 de 16 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2024, a estruturação do Conselho sendo composto por membros da sociedade civil e governamental, conforme a Lei Municipal de nº 966/2017.

GOVERNAMENTAL		
CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanete Biava	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular
Lilian Keli Padilha dos Santos		Suplente
Virgínia Maura Santos da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular
Gleise Elise das Neves da Silva		Suplente
Vera Cristina Ferri Lazzaretti	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Titular
Maria Ivete S. de Matos		Suplente
Ivanir Ecco	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Titular
Antonio Pereira dos Santos		Suplente
Cristina Pauletti Alberton	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Titular
Marcos do Bonfim Aires		Suplente
Cleber José Mandecao		Titular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Misael Padilha dos Santos	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Elisabete Guimarães Daros	REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular
Ana Paula Almeida Gómez		Suplente
Sirlei Terezinha Conrado Machado	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ	Titular
Luiza Terezinha de Araujo Ramos		Suplente
Genzibel Aparecida de Lara	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO	Titular
Marcelo Fagundes		Suplente
Marilene Van Hamndel	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	Titular
Marlova do Belem Martins		Suplente
Elisângela Rodrigues Castilho	REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	Titular
Sirlene Aparecida Rodrigues		Suplente
Isaura Aparecida de Freitas	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	Titular
Ivete Paganini		Suplente

Art.3º-Foram Eleitos e nomeados como presidente Elisabete Guimarães Daros e Virginia Maura da Silva vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e como Secretaria Executiva Cristina Pauletti Alberton

Art.4º-O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026.

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por
 JOAO KONJUNSKI:1924
 1119934
 João Konjunski
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 968/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
 Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 968/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
 Presidente do CMDPCD



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 Quadrênio 2024 -2028

CANTAGALO, 22 DE OUTUBRO DE 2024